

# Você sabia...

## Que a reforma Trabalhista retirará direitos antes garantidos na CLT?

Não é lorota, é fato! A partir de 11 de novembro, quando entrar em vigor a Reforma Trabalhista, o trabalhador e a trabalhadora não terão mais os direitos que existiam a quase 100 anos!

Os patrões pediram e o governo Temer encaminhou para o Congresso Nacional mais de 100 mudanças nas Leis Trabalhistas. E não foram para melhorar a vida do trabalhador. Foram para dar mais poder para o patrão explorar o trabalhador!

Conheça a seguir algumas das principais mudanças nas leis trabalhistas, **que entrarão EM VIGOR EM 11 DE NOVEMBRO** e que **A MAIORIA** dos deputados federais e senadores aprovaram contra você!





## Negociado sobre o legislado

Autoriza o patrão a te pagar menos do que garante a lei. Coloca o trabalhador sob chantagem do patrão: “se eu tiver que aumentar o seu salário ou se você quiser receber 13º salário, vou precisar demitir”, são algumas das chantagens que sofrerão os trabalhadores e as trabalhadoras!



## Indenizações por acidente de trabalho

As indenizações por acidente de trabalho - independentemente das consequências que causar ao trabalhador - serão de **NO MÁXIMO 50 VEZES O SEU SALÁRIO!** Quanto mais baixo o salário do trabalhador, mais barato fica para o patrão!! É o patrão se isentando da responsabilidade em relação aos acidentes de trabalho!



## Jornada de Trabalho

A jornada diária de trabalho que hoje é de 8 horas, poderá chegar a 12 horas.

## Rescisão do contrato de trabalho

Permite que o pagamento dos direitos que o trabalhador tem a receber quando sai da empresa, seja feito sem o acompanhamento do Sindicato ou do Ministério do Trabalho. E tem mais... se não concordar não recebe nada! E se assinar, não terá mais direito de recorrer à Justiça!

## E quando for demitido...

A partir de 11 de novembro, o trabalhador ou a trabalhadora que for demitido receberá apenas metade do Aviso Prévio, 80% do FGTS e a multa que era de 40% passa para 20%! E tem mais... **NÃO TERÁ DIREITO AO SEGURO-DESEMPREGO!**



## Contrato temporário

Os contratos temporários poderão ser prorrogados por 240 dias, portanto 8 meses, sem garantia de efetivação do trabalhador e sem as garantias de proteção previstas até então na CLT.

## Ações trabalhistas

- O trabalhador que tiver acesso à Justiça gratuita também estará sujeito ao pagamento de honorários de perícias e, se tiver ganhos em outros processos e perder a causa, paga TODAS custas processuais, inclusive a do patrão!
- Se o juiz entender que o trabalhador agiu má-fé, ele terá que pagar multa de 1 a 10% da causa, além de ter que indenizar o patrão.
- O trabalhador será obrigado a comparecer a TODAS as audiências na Justiça do Trabalho e, caso perca a ação, DEVE pagar TODAS custas do processo.
- Se o trabalhador entrar na Justiça do Trabalho contra a empresa e o processo demorar 8 anos e não tiver sido julgado, o processo será extinto.



## Banco de Horas

O que era ruim, ficará pior! O banco de horas já era uma maneira do patrão “driblar” o pagamento da hora-extra. Agora, ele sequer precisará negociar as condições do banco de horas com os Sindicatos. A lei garante ao patrão o direito de impor qualquer banco de horas ao trabalhador!

## Horário de almoço

O horário de almoço fica oficialmente reduzido para 30 minutos. Estudos demonstram que menos de uma hora de almoço, aumenta os riscos de acidentes de trabalho.



## Gestantes e Lactantes

Libera as gestantes e as mães em período de amamentação para trabalhar em locais com grau mínimo e médio de insalubridade, desde que a trabalhadora apresente uma autorização médica. Aparentemente muito democrático. No entanto, se a trabalhadora apresentar um documento médico dizendo que ela NÃO PODE trabalhar em local insalubre, não existe nada na lei que lhe garanta a estabilidade no emprego. Ela estará sujeita a demissão por não servir para o trabalho... Atualmente, a legislação determina o afastamento da gestante ou da lactante de qualquer atividade em local insalubre.



## Demissões coletivas

Permite que a empresa efetue demissões coletivas, sem prévia negociação com o Sindicato. O governo justifica a reforma Trabalhista para gerar empregos, mas cria mecanismos que facilitam a demissão...

## Contratos Coletivos e a “ultratividade”

Com a Reforma Trabalhista, os patrões sabem que ganha força garantir direitos através das negociações dos contratos coletivos. Por isso, criam mecanismos para dificultar esse caminho para os trabalhadores. Colocam os trabalhadores sob a chantagem da “ultratividade”. O que é isso? Se o contrato coletivo não for fechado até a data-base, o trabalhador perde todos os direitos conquistados no Acordo Coletivo anterior, ficando apenas com o mínimo garantido em lei. Ou seja, se o patrão quiser enrolar na negociação do Acordo Coletivo, o trabalhador ficará com a “faca no pescoço” e, temendo perder tudo, aceita o que vier... Ainda que diante de uma situação difícil, a melhor saída para os trabalhadores será fortalecer sua união e organização nas negociações dos contratos coletivos.



## Parcelamento das férias

O patrão poderá parcelar as suas férias em 3 vezes, mesmo que você não queira o parcelamento.



## A campanha da CUT pela ANULAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA

# É hora da UNIÃO DA CLASSE TRABALHADORA!

A CUT está fazendo uma campanha nas praças e nos locais de trabalho para colher assinaturas no **Projeto de Lei de Iniciativa Popular pela Anulação da Reforma Trabalhista**. Precisamos de 1 milhão de assinaturas para levar essa discussão de novo no Congresso Nacional.

O governo ilegítimo e corrupto do governo Temer já está com imensas dificuldades de aprovar a Reforma da Previdência. Vamos unir forças e “ir pra cima” do Congresso Nacional e do governo para fazê-los recuar desse grande ataque aos direitos dos trabalhadores!

Nos próximos dias, o Sindicato estará passando nas áreas para coletar as assinaturas ao abaixo assinado. E não esqueça, dessa vez será preciso os dados do título de eleitor!

**SINDI**  **METRO-MG**  
Filiado à FENAMETRO e CUT